



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de construção de uma quadra poliesportiva coberta, com área de 504,00 m², na Escola Municipal Osório Evangelista dos Santos, localizada na Rua São Francisco, Comunidade de Remanso, Município de Itacarambi/MG, incluindo o fornecimento de todos os materiais, mão de obra, equipamentos e serviços necessários à sua completa realização, em conformidade com o Projeto Básico, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e demais anexos deste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVOS

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de dotar a Escola Municipal Osório Evangelista dos Santos de infraestrutura adequada para a prática de atividades esportivas, recreativas e culturais, promovendo o desenvolvimento integral dos alunos e a integração da comunidade escolar. A estrutura existente é inadequada e não oferece proteção contra as intempéries, limitando o uso do espaço. A nova quadra coberta garantirá a realização das atividades do currículo escolar e de projetos extracurriculares durante todo o ano letivo.

2.2. Os objetivos são:

Construir uma quadra poliesportiva coberta com dimensões e especificações adequadas para a prática de futsal, vôlei e basquete.

Proporcionar um ambiente seguro e confortável para os alunos e a comunidade.

Melhorar a qualidade da infraestrutura da rede municipal de ensino.

Incentivar a prática de esportes e atividades físicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
MINAS GERAIS

CNPJ Nº. 18.283.101/0001-82

Pça. Adolfo de Oliveira s/nº - Centro – CEP: 39.470-000 – Tel. (38) 3613-2559



3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E ESCOPO DOS SERVIÇOS

3.1. Os serviços a serem executados compreendem todas as etapas necessárias para a construção da quadra poliesportiva, conforme detalhado no Projeto Básico e na Planilha Orçamentária, que são partes integrantes deste Termo de Referência. Os principais serviços incluem:

Serviços Preliminares: Limpeza do terreno, locação da obra, instalação de canteiro de obras e placa de identificação.

Movimento de Terra: Escavação manual de valas e tubulões, aterro e reaterro compactado.

Fundações: Execução de sapatas, blocos e vigas baldrame em concreto armado.

Estrutura: Pilares, vigas e laje pré-fabricada treliçada em concreto armado.

Cobertura: Estrutura metálica em arco, com telhas de aço galvanizado.

Alvenaria e Vedações: Paredes em blocos de concreto.

Revestimentos: Chapisco, emboço, reboco, revestimento cerâmico (azulejo) e piso cimentício podotátil.

Pisos: Lastro de concreto, piso de concreto polido para a quadra e passeio externo.

Esquadrias: Portas e janelas metálicas, portões de alambrado.

Instalações Hidrossanitárias: Redes de água fria, esgoto sanitário e drenagem pluvial, incluindo louças, metais e caixas d'água.

Instalações Elétricas: Eletrodutos, fiação, quadros de distribuição, tomadas, interruptores e luminárias, incluindo projetores para a quadra.

Pintura: Pintura acrílica em paredes, pintura epóxi e demarcação esportiva no piso da quadra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
MINAS GERAIS
CNPJ Nº. 18.283.101/0001-82
Pça. Adolfo de Oliveira s/nº - Centro – CEP: 39.470-000 –Tel. (38) 3613-2559



Serralheria: Guarda-corpo, corrimãos e alambrados.

Serviços Complementares: Instalação de equipamentos esportivos (traves, postes de vôlei, tabelas de basquete) e limpeza final da obra.

3.2. Todos os materiais e serviços deverão atender às especificações técnicas detalhadas no Projeto Básico e nas normas da ABNT aplicáveis.

4. PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

4.1. O prazo para a execução completa da obra é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

4.2. O local de execução da obra é a Escola Municipal Osório Evangelista dos Santos, situada na Rua São Francisco, Comunidade de Remanso, Itacarambi/MG.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Executar todos os serviços descritos no objeto deste Termo de Referência e seus anexos, com estrita observância às normas técnicas da ABNT e à legislação vigente.

5.2. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários para a perfeita execução da obra.

5.3. Manter no local da obra um engenheiro civil como Responsável Técnico, devidamente registrado no CREA, que será o preposto da empresa perante a fiscalização.

5.4. Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

5.5. Adotar todas as medidas de segurança do trabalho, fornecendo os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Coletiva (EPCs) necessários.

5.6. Manter o canteiro de obras organizado e limpo, realizando a remoção de entulhos e resíduos para local licenciado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
MINAS GERAIS

CNPJ Nº. 18.283.101/0001-82

Pça. Adolfo de Oliveira s/nº - Centro – CEP: 39.470-000 – Tel. (38) 3613-2559



5.7. Apresentar, sempre que solicitado pela fiscalização, os ensaios tecnológicos de materiais e laudos técnicos que comprovem a qualidade dos serviços executados.

5.8. Corrigir, às suas expensas, quaisquer vícios, defeitos ou incorreções que venham a ser constatados na obra durante a execução ou no período de garantia.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa executar os serviços dentro das normas estabelecidas.

6.2. Disponibilizar o local da obra livre e desembaraçado.

6.3. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, de acordo com as medições aprovadas e as condições contratuais.

6.4. Designar um fiscal para o contrato, que será o responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão efetuados mensalmente, com base nas medições dos serviços efetivamente executados e aprovados pela fiscalização da CONTRATANTE, em conformidade com o cronograma físico-financeiro.

7.2. A CONTRATADA deverá apresentar, ao final de cada período de medição, o relatório de medição acompanhado da respectiva nota fiscal e das comprovações de regularidade fiscal e trabalhista.

7.3. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de atesto da nota fiscal pela fiscalização.

8. GARANTIA DA EXECUÇÃO

8.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no ato da assinatura do contrato, garantia de execução no valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
MINAS GERAIS

CNPJ Nº. 18.283.101/0001-82

Pça. Adolfo de Oliveira s/nº - Centro – CEP: 39.470-000 – Tel. (38) 3613-2559



total do contrato, em uma das modalidades previstas no art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1. A licitação será processada pelo critério de julgamento de menor global, conforme disposto no edital.

10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. A licitante deverá comprovar aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, por meio da apresentação de atestados de capacidade técnica, conforme detalhado no edital.

10.2. A licitante deverá indicar o Responsável Técnico pela execução da obra, profissional de nível superior em Engenharia Civil, devidamente registrado no CREA, que deverá apresentar seu acervo técnico compatível com o objeto licitado.

Itacarambi/MG, 29 de janeiro de 2026.

Sidney Ferreira da Silva
Secretário Municipal de Educação
Requisitante